

**1. LAVRATURA**

**TN/CSB/0297/2011**

Local: Fortaleza-CE

Data: **20/07/11**

**2. ENTIDADE REGULADORA**

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

**3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA**

Nome: Marcelo Silva de Almeida

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 127-1-8

Assinatura:

**4. AGENTE AUTUADO**

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

**5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO**

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

**6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)**

Município de Campos Sales

Recebi em:

Assinatura:

**7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/00188/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0049/2011**

CONSTATAÇÃO - C5

**QUALIDADE DA ÁGUA POTÁVEL**

- a) As médias mensais das análises físico-químicas registradas nos RECOPs, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de abril/2010 a março/2011, apresentaram os seguintes resultados em relação aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004 para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Turbidez e Cor – os 12 (doze) meses analisados apresentaram valores médios mensais acima do valor máximo de referência da Portaria MS 518/2004;
  - Ferro – 5 (cinco) dos 12 (doze) meses analisados apresentaram valores médios mensais acima do valor máximo de referência da Portaria MS 518/2004.
- b) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de abril/2010 a março/2011, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004, para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Turbidez – os meses de abril/2010 a março/2011 apresentaram 100,0% das amostras não conformes;
  - Cor – os meses de abril/2010 a março/2011 apresentaram entre 62,5% e 100,0% das amostras não conformes;
  - Ferro – os meses de abril/2010 a março/2011 apresentaram entre 28,6% e 87,5% das amostras não conformes;
  - Cloro – os meses de maio/2010, junho/2010, julho/2010, setembro/2010, outubro/2010, novembro/2010, dezembro/2010 e janeiro/2011 apresentaram entre 12,5% e 50,0% das amostras não conformes;
  - Amônia – o mês de fevereiro/2011 apresentou entre 100,0% das amostras não conformes.
- c) Os resultados das análises físico-químicas registradas no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de maio/2010 a abril/2011, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04 para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Turbidez – os meses de maio/2010 a abril/2011 apresentaram entre 17,1% e 100,0% das amostras não conformes.
- d) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de abril/2010 a março/2011, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04, para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Turbidez – os meses de abril/2010 a março/2011 apresentaram entre 48,8% e 100,0% das amostras não conformes;
  - Cor – os meses de abril/2010 a março/2011 apresentaram entre 12,2% e 100,0% das amostras não conformes;
  - Ferro – os meses de abril/2010 a março/2011 apresentaram entre 4,8% e 100,0% das amostras não conformes.
- e) Os resultados de análises físico-químicas registradas no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de maio/2010 a abril/2011, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04, para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Turbidez – os meses de maio/2010 a abril/2011 apresentaram entre 12,2% e 100,0% das amostras não conformes.

**7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.**

f) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pela Gerência de Controle de Qualidade do Produto - GECCOQ e pela Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (NUTEC), relativos às amostras coletadas pela CAGECE e pela ARCE, na campanha do dia 26/5/2011, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

Laudos da GECCOQ:

- Cor – 5 (cinco) dentre as 6 (seis) amostras analisadas apresentaram resultados não conformes.

Laudos do NUTEC:

- Turbidez – as 6 (seis) amostras analisadas apresentaram resultados não conformes;
- Cor – 5 (cinco) dentre as 6 (seis) amostras analisadas apresentaram resultados não conformes.

g) Os resultados dos exames bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de abril/2010 a março/2011, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04.

- Coliformes totais - os meses de agosto/2010, novembro/2010, janeiro/2011 e fevereiro/2011 apresentaram, respectivamente, 25,0%, 12,5%, 12,5% e 12,5% das amostras não conformes.

h) Segundo informações do SISÁGUA, os resultados dos exames bacteriológicos provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de maio/2010 a abril/2011, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04.

- Coliformes totais - os meses de agosto/2010, novembro/2010, janeiro/2011, fevereiro/2011 e abril/2011 apresentaram, respectivamente, 25,0%, 12,5%, 100,0%, 12,5% e 25,0% das amostras não conformes.

i) Os resultados dos exames bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de abril/2010 a março/2011, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04.

- Coliformes totais - os meses de maio/2010, janeiro/2011 e fevereiro/2011, apresentaram entre 7,1% e 26,2% das amostras não conformes.

j) Segundo informações do SISÁGUA, os resultados dos exames bacteriológicos provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de maio/2010 a abril/2011, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04.

- Coliformes totais - os meses de maio/2010, janeiro/2011, fevereiro/2011 e abril/2011 apresentaram entre 7,3% e 25,0% das amostras não conformes.

k) Os resultados dos exames bacteriológicos produzidos pela Gerência de Controle de Qualidade do Produto - GECCOQ e pela Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (NUTEC), relativos às amostras coletadas na rede de distribuição pela CAGECE e ARCE, na campanha do dia 28/4/2011, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04.

Laudos da GECCOQ:

- Coliformes totais – 1 (uma) dentre as 6 (seis) amostras analisadas apresentou resultado não conforme.

Não Conformidade - 06.01

NC5 -A CAGECE não está cumprindo o Art. 3º da Resolução nº 122/2009 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

**DETERMINAÇÃO**

D5 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C5.

Prazo para atendimento: Imediato.

Prazo máximo para apresentação dos documentos comprobatórios: Setembro/2011.
